



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



**RESOLUÇÃO CUNI Nº 2535**

Dispõe sobre o recurso interposto pela Associação dos Moradores da República Baviera contra a decisão proferida no PADD nº 23109.000223/2021-05.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª Reunião Ordinária, sessão de continuação, realizada em 04 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.004241/2022-39 e o Parecer da Comissão de Legislação e Recursos do Cuni, anexo,

RESOLVE:

**Artigo único.** Indeferir o recurso com pedido de reconsideração apresentado pela Associação dos Moradores da República Baviera em face da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Discente nº 23109.000223/2021-05.

Ouro Preto, 04 de maio de 2022.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 06/05/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0320447** e o código CRC **BA7146EA**.